



Universidade Estadual do Maranhão  
*Realizando a Qualidade*

**RESOLUÇÃO Nº 163/2013-CAD/UEMA.**

Autoriza a aceitação de doação de bens móveis da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD para a Universidade Estadual do Maranhão

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu Art. 40, inciso IX,

considerando o que consta no Processo nº 7030/2012;  
considerando a deliberação deste Conselho, nesta data.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a aceitação de doação de bens móveis da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD para a Universidade Estadual do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 22 abril de 2013.

Professor Gustavo Pereira da Costa

Vice-Reitor



FUNDAÇÃO DE APOIO  
AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



## TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 06.145.017/0001-13, com sede a Avenida Jerônimo de Albuquerque rua 12, quadra 08, nº 16, Bairro do Vinhais - São Luís/MA, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente Prof.: José de Ribamar Lisboa Moura, RG nº. 50411 SSP/MA, CPF nº. 012.249.303-63, doravante denominada "DOADORA"; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, com sede no Campus Paulo VI, s/nº, Tirirical - São Luís/MA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 06.352.421/0001-68, neste ato representada, na forma de seu estatuto, pelo Diretor do Hospital Veterinário Universitário/CCA/UEMA, Prof. Dr. Rudson Almeida de Oliveira, CPF nº 462.435.504-00, doravante denominada "DONATÁRIA", têm entre si justa e acordada a doação gratuita dos bens móveis adiante especificados neste termo, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

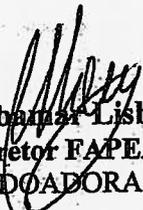
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato, a DOADORA repassa à DONATÁRIA, a título de doação dos bens móveis a seguir descritos, de sua propriedade, os quais se encontram desembaraçados e isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio da DONATÁRIA, que declara aceitá-los:

| ITEM | DESCRIÇÃO           | NOTA FISCAL | TOMBO |
|------|---------------------|-------------|-------|
| 01   | PROJETOR EPSON S12+ | 832         | 3373  |
| 02   | PROJETOR EPSON S12+ | 832         | 3374  |
| 03   | PROJETOR EPSON S12+ | 832         | 3375  |
| 04   | PROJETOR EPSON S12+ | 832         | 3376  |

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie à DONATÁRIA.

E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís, 08 de Outubro de 2012.

  
José de Ribamar Lisboa Moura  
Diretor FAPEAD  
DOADORA

  
Rudson Almeida de Oliveira  
Diretor do Hospital Veterinário Universitário/CCA/UEMA  
DONATÁRIA

1ª Testemunha: ..... 2ª Testemunha:.....  
Nome: ..... Nome:.....  
CPF: ..... CPF:.....